

LEI Nº 809/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

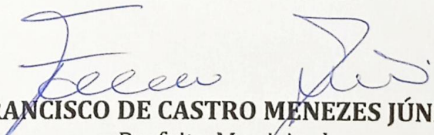
Denomina de **ARENINHA IVANILDO BARROS DA SILVA**, a “Areninha” localizada na localidade de Novo Horizonte, Chorozinho - CE.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina de **ARENINHA IVANILDO BARROS DA SILVA**, a “Areninha” localizada na localidade de Novo Horizonte, Chorozinho - CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) dias de abril de 2022.


FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal